**NOTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E PEDIDO DE COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS EM PAINÉIS SOLARES – BAIRROS GINGONE E CHUIBA - PROJECTO “UTHEKA PEMBA”**

**Ref: 010/2025/E35MOZ/UTHEKAPEMBA**

**PARTE B. DECLARAÇÃO (ÕES) DO PROPONENTE E COMPROMISSO ÉTICO**

**No âmbito da sua proposta, todas as entidades jurídicas, incluindo todos os parceiros de um consórcio, bem como** **todas as entidades que apresentem capacidades e todos os subcontratantes que executem mais de 10 % das obras, devem apresentar uma declaração assinada utilizando os presentes formulários**

**Anexo B.1 Declaração(ões) do proponente**

(A ser preenchida pelo proponentes)

Em resposta ao vosso concurso à apresentação de propostas respeitante ao contrato referido em epígrafe:

Nós \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinados, declaramos que:

1. Analisamos e aceitamos o conteúdo integral do processo do concurso nº **Ref: 010/2025/E35MOZ/UTHEKAPEMBA** de 11/08/2025, cujas disposições aceitamos integralmente sem reservas nem restrições.
2. Propomos executar, em conformidade com as condições do processo do concurso e de acordo com as condições e prazos fixados, sem reservas nem restrições, as seguintes obras:

**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA ESCOLAS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE GINGONE, ESCOLAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DE CHUIBA, ESCOLINHA MUNICIPAL DE CHUIBA E CENTRO DE SAÚDE DE CHUIBA**

1. A presente proposta mantém-se válida por um período de 40 dias a contar da data-limite de apresentação das propostas.
2. A nossa sociedade/empresa [*e os nossos subcontratantes*] tem/têm a seguinte nacionalidade: **<**…………………………………………………>
3. Elaboramos a presente proposta [numa base individual/enquanto parceiros do consórcio chefiado por < nome do chefe do consórcio / nós próprios >]. Confirmamos que não participamos em qualquer outra proposta respeitante ao mesmo contrato, independentemente da forma da participação. [Na qualidade de membros do consórcio, confirmamos que todos os membros são conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do contrato, que o chefe do consórcio tem poderes para vincular e receber instruções para e em nome de todos e cada um dos membros, que a execução do contrato, incluindo os pagamentos, incumbe ao chefe do consórcio e que todos os membros da empresa comum/do consórcio se obrigam a permanecer na empresa comum/no consórcio durante todo o período de execução do contrato].[Na qualidade de entidade com capacidades, confirmamos que somos conjunta e solidariamente responsáveis pela execução das condições ao abrigo do contrato, incluindo por qualquer montante recuperável.]
4. Estamos também conscientes de que, se não fornecermos a documentação no prazo de 10 dias a contar da data de recepção da notificação da adjudicação do contrato ou se se verificar que prestamos falsas declarações, a adjudicação do contrato será declarada nula.
5. Aceitamos respeitar as cláusulas deontológicas estabelecidas no ponto específico das instruções aos proponentes e, em especial, declaramos não ter qualquer conflito de interesses ou qualquer relação equivalente a esse propósito com outros proponentes ou outras partes no processo de concurso no momento da apresentação da presente proposta, em conformidade com as condições enumeradas na Manifestação de Interesse. Não participamos em qualquer outra proposta respeitante ao mesmo contrato, independentemente da forma da participação.
6. Informaremos imediatamente a Contratante caso se verifique qualquer alteração das circunstâncias acima referidas em qualquer fase de execução do contrato. Também reconhecemos e aceitamos plenamente que qualquer informação incompleta ou inexacta deliberadamente fornecida no âmbito da presente proposta pode implicar a nossa exclusão do presente contrato.
7. Tomamos nota de que a Contratante não está obrigada a dar seguimento ao presente anúncio de concurso e que se reserva o direito de adjudicar apenas uma parte do contrato. Nesse caso, a Contratante não incorre em qualquer responsabilidade em relação à nossa empresa/sociedade.
8. Estamos perfeitamente conscientes e aceitamos que, se as referidas pessoas participarem no presente procedimento, apesar de se encontrarem numa das situações referidas na Manifestação de Interesse ou se as declarações ou informações apresentadas se revelaram falsas podem ser objecto de rejeição deste procedimento e de sanções administrativas sob a forma de exclusão e de sanções financeiras representando 2 % a 10 % do valor total estimado do contrato a adjudicar.
9. Estamos conscientes de que para efeitos de proteção dos interesses financeiros da EDP, os nossos dados pessoais podem ser transferidos para os serviços de auditoria interna, para o Sistema de Deteção Precoce e de Exclusão, para o Tribunal de Contas Europeu, para a Instância especializada em matéria de irregularidades financeiras ou para o Organismo Europeu de Luta Antifraude.

| Apelido e nome próprio: |  |
| --- | --- |
| Devidamente autorizado a assinar a presente proposta em nome de: |  |
| Local e data: |  |
| Carimbo da empresa / sociedade: |  |

A presente proposta inclui os seguintes anexos:

[*Lista numerada dos anexos, com os respectivos títulos*]

**Anexo B.2 Auto declaração de elegibilidade**

FUNDAÇÃO E35

Bairro Eduardo Mondlane

Cidade de Pemba

A ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***com sede em **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** NUIT***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***(doravante denominado de “o Proponente”), apresentou sua Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para **Fornecimento e Montagem de Sistemas Fotovoltaicos para Escolas Primária e Secundária de Gingone, Escolas Primárias e Secundárias de Chuiba, Escolinha Municipal de Chuiba e Centro de Saúde de Chuiba**

de acordo com a documentação do concurso No. **Ref: 010/2025/E35MOZ/UTHEKAPEMBA**

DECLARA

**Não encontrar-se numa das seguintes condições:**

1. Que esteja em situação de falência ou objecto de um processo de falência, de liquidação, de cessação de actividade, ou sujeito a qualquer outro meio preventivo de liquidação de património ou em qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais;
2. Que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;
3. Que tenha cometido uma falta grave em matéria profissional, comprovada por qualquer meio que o beneficiário possa apresentar;
4. Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção;
5. Que tenha o controlo directo ou indireto, de pessoas coletivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);
6. Que seja agente que integre o quadro da Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no Obras;
7. Que seja controlada, direta ou indiretamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e
8. Que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa;
9. Estão num estado de desqualificação legal ou de desqualificação temporária dos serviços de gestão de pessoas colectivas e empresas, ou de desqualificação perpétua de cargos públicos ou de duração superior a três anos, sem prejuízo dos efeitos da reabilitação;
10. Que esteja em processo de falência; e
11. Cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.
12. Que não tenha cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais do país em que se encontrem estabelecidos, do país do beneficiário ou ainda do país em que deva ser executado o contrato;
13. Que tem conflito de interesses. Considera-se que os Proponentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações: (i) o autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com o Concurso; (ii) pessoa singular ou coletiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do Concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social.
14. Que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal que prejudique os interesses financeiros da EDP;
15. Que esteja atualmente sujeito a uma sanção administrativa, nos termos do ponto 2.4.15 do Guia Prático dos procedimentos contratuais no âmbito das acções externas da EDP;
16. Além das demais situações, o Proponente está ciente que ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

**O PROPONENTE ASSUME-SE TODAS AS RESPONSABILIDADES PENAIS E MORAIS DE EVENTUAIS DECLARAÇÕES MENTIROSAS,**

| Apelido e nome próprio: |  |
| --- | --- |
| Devidamente autorizado a assinar a presente proposta em nome de: |  |
| Local e data: |  |
| Carimbo da empresa / sociedade: |  |

**Anexo B.3 Compromisso ético**

FUNDAÇÃO E35

Bairro Eduardo Mondlane

Cidade de Pemba

A ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***com sede em ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***NUIT ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***(doravante denominado de “o Proponente”), apresentou sua Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para **“Fornecimento e Montagem de Sistemas Fotovoltáicas para Escolas Primária e Secundária de Gingone, Escolas Primárias e Secundárias de Chuiba, Escolinha Municipal de Chuiba e Centro de Saúde de Chuiba**” de acordo com a documentação do concurso No. **Ref: 010/2025/E35MOZ/UTHEKA PEMBA**

**SE EMPENHA**

**A observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato. No cumprimento destes princípios, a Proponente aceita, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:**

1. ***“Prática corrupta”*** significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;
2. ***“Prática fraudulenta”*** significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Contratante;
3. ***“Prática de colusão”*** significa a prática conivente entre Proponentes, com ou sem o conhecimento da Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
4. ***“Prática de coerção”*** significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.

Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusulas acima, ficam incorporadas a este concurso as disposições da Lei n. 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

**O PROPONENTE ASSUME-SE TODAS AS RESPONSABILIDADES PENAIS E MORAIS DE EVENTUAIS DECLARAÇÕES MENTIROSAS,**

| Apelido e nome próprio: |  |
| --- | --- |
| Devidamente autorizado a assinar a presente proposta em nome de: |  |
| Local e data: |  |
| Carimbo da empresa / sociedade: |  |